



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL. 07 - CEP 13200-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício N.º

LEI Nº 2281 DE 07 DE MAIO DE 1991

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros).

	1.	<u>LEGISLATIVO</u>		
	1.1	<u>Câmara Municipal</u>		
3132.01	1.01.0012.001	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	3.000.000,00	
	3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	3.3	<u>Serviço Compras e Almoxarifado</u>		
3120.01	3.07.0212.018	Material de ConsumoCr\$	500.000,00	
	6.	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO</u>		
	6.7	<u>Seção Esportes e Recreação</u>		
3120.01	8.46.2282.047	Material de ConsumoCr\$	1.000.000,00	
	7.	<u>DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE</u>		
	7.2	<u>Seção Assistência Social</u>		
3132.01	15 81.4862.059	Outros Serviços e EncargosCr\$	2.000.000,00	
	7.3	<u>Setor de Saúde</u>		
3132.01	13.75.4282.063	Outros Serviços e EncargosCr\$	2.500.000,00	
	8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
	8.4	<u>Ruas e Avenidas</u>		
3120.01	16.91.5752.072	Material de ConsumoCr\$	2.000.000,00	
		Total da Suplementação Cr\$	11.000.000,00	

Art.2º - A presente suplementação será coberta

com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de maio de 1991.

Nelson Assad Ayub
Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal